



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022.

Vistos

O Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, solicitou a aquisição de medicamento para atender a ordem judicial nº1000873-66.2022.8.26.0210.

Justificamos que a empresa: **CARMENS MEDICINALS BRAZIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, SOB O CNPJ Nº 36.515.667/0001-74, tem exclusividade em fornecer o medicamento para atender a ordem judicial nº 1000873-66.2022.8.26.0210.


A Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico opinou pela legalidade da empresa: **CARMENS MEDICINALS BRAZIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, SOB O CNPJ Nº 36.515.667/0001-74, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Departamento de Compras justificou a contratação com Inexigibilidade de licitação, nos termos das fundamentações retro apresentadas pelo Diretor de Compras.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e o faço para **AUTORIZAR**, Inexigibilidade de licitação, a contratação de empresa para aquisição de medicamento por ordem judicial nº 1000873-66.2022.8.26.0210.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 20 de maio de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br




RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO I CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL Nº 1000873-66.2022.8.26.0210.

Cuida-se o presente da contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a ordem judicial nº 1000873-66.2022.8.26.0210, a presente aquisição será realizada pela empresa CARMENS MEDICINALS BRAZIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, SOB O CNPJ Nº 36.515.667/0001-74, no valor total de R\$8.018,80(oito mil, dezoito reais e oitenta centavos).

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 20 de maio de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá